



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 453

De 25 de março de 2008

Projeto de Lei Complementar nº 004/08

Autor: Vereador e Vice-Presidente Ronaldo Napeloso

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 11 de março de 2008, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em três lotes, do imóvel localizado na Alameda Paulista nºs 1.300 e 1.306, esquina com a Avenida Floridiana nº 180, lote 02, quadra 17, do loteamento denominado Jardim Floridiana, com Inscrição Cadastral Municipal nº 06.005.011.

Parágrafo único. A área "A" terá 84,00 m², a área "B" terá 78,00 m² e a área "C" terá 98,00 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2008 (dois mil e oito).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Prefeito Municipal

LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES

Secretária de Desenvolvimento Urbano

EDMILSON JORGE FERRARI

Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO

Secretário de Governo